

Lei nº 119/2014.

**EMENTA:** *Concede reajuste salarial aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Leis Federais nº11.494 de junho de 2007, 11.738 de 16 de julho de 2008 e 9.394/96, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei 11.738/2008 o Piso Salarial Nacional do Magistério, deve ser atualizado anualmente, sempre no mês de janeiro, pelo percentual de reajuste do valor mínimo nacional por aluno/ano do Fundeb;

CONSIDERANDO o percentual de crescimento de valores foi de 8,32%, elevando o Piso Salarial Nacional à quantia de R\$ 1.697,37 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos);

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 8,32% (oito, vírgula trinta e dois por cento) sobre os valores constantes dos anexos II, grades de vencimentos para profissionais do magistério, da Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2012, com efeito retroativo ao mês de janeiro.

Art.2º - Os anexos II de que trata o art.73º, da Lei Municipal alhures acima, constará de duas (02) duas planilhas vencimentais atinente a (150/200) horas aulas mensais, acopladas a esta Lei.

Art.3º - As despesas de que trata o reajuste alhures acima, correrá por conta de dotações constantes do orçamento do exercício em curso.

Art.4º - Fica inalterada a redação dada nos artigos 5º e 8º do que trata a Lei nº107, de 15 de abril de 2013.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2014.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2014.



José Teixeira Neto

PREFEITO

## TABELA VENCIMENTAL - 2014



	NÍVEIS		SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	A	B	C	D	E
		d	2.181,43	2.225,06	2.269,56	2.314,59	2.361,25
IV	MESTRADO/DOCTORADO	c	2.159,83	2.203,02	2.247,08	2.292,02	2.337,86
		b	2.138,45	2.181,21	2.224,84	2.269,34	2.314,72
		a	<b>2.117,28</b>	<b>2.159,62</b>	<b>2.202,81</b>	<b>2.246,87</b>	<b>2.291,80</b>
		d	1.983,12	2.022,78	2.063,24	2.104,50	2.146,59
III	ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO	c	1.963,48	2.002,74	2.042,80	2.083,66	2.125,33
		b	1.944,04	1.982,92	2.022,57	2.063,03	2.104,29
		a	<b>1.924,80</b>	<b>1.963,29</b>	<b>2.002,56</b>	<b>2.042,61</b>	<b>2.083,46</b>
		d	1.836,23	1.872,95	1.910,41	1.948,62	1.987,59
II	LICENCIATURA PLENA	c	1.818,05	1.854,41	1.891,49	1.929,32	1.967,91
		b	1.800,05	1.836,05	1.872,77	1.910,22	1.948,43
		a	<b>1.782,23</b>	<b>1.817,87</b>	<b>1.854,23</b>	<b>1.891,31</b>	<b>1.929,14</b>
		d	1.748,80	1.783,77	1.819,45	1.855,84	1.892,95
I	NIVEL ESP.MAGISTÉRIO	c	1.731,48	1.766,10	1.801,43	1.837,46	1.874,20
		b	1.714,34	1.748,62	1.783,59	1.819,27	1.855,65
		a	<b>1.697,37</b>	<b>1.731,31</b>	<b>1.765,94</b>	<b>1.801,26</b>	<b>1.837,28</b>

Tempo de permanência nas classes em anos

1 a 6

6 a 12

12 a 18

18 a 24

24 a 30

ANEXO II – GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS AULAS MENSAS – 2014.  
TABELA VENCIMENTAL – 150 HORAS AULAS MENSAS



SIMBOLO	NIVEIS		SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	SÉRIE DE CLASSE
	HABILITAÇÃO	FAIXAS	A	B	C	D	E
IV	PROFISSIONAL C/ MESTRADO OU DOUTORADO <i>Valor hora/aula R\$ 10.57</i>	d	1.634,75	1.667,44	1.700,79	1.734,80	1.769,50
		c	1.618,57	1.650,94	1.683,96	1.717,63	1.751,99
		b	1.602,54	1.634,59	1.667,28	1.700,62	1.734,64
		a	<b>1.586,68</b>	<b>1.618,41</b>	<b>1.650,78</b>	<b>1.683,80</b>	<b>1.717,47</b>
		d	1.486,14	1.515,86	1.546,18	1.577,10	1.608,64
III	ESPECIALIZAÇÃO OU GRADUAÇÃO <i>Valor hora/aula R\$ 9.61</i>	c	1.471,43	1.500,85	1.530,87	1.561,49	1.592,71
		b	1.456,68	1.485,81	1.515,52	1.545,84	1.576,75
		a	<b>1.442,44</b>	<b>1.471,29</b>	<b>1.500,72</b>	<b>1.530,73</b>	<b>1.561,35</b>
		d	1.376,06	1.403,58	1.431,65	1.460,28	1.489,49
II	PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA <i>Valor hora aula R\$ 8.90</i>	c	1.362,44	1.389,68	1.417,48	1.445,83	1.474,74
		b	1.348,95	1.375,92	1.403,44	1.431,51	1.460,14
		a	<b>1.335,60</b>	<b>1.362,31</b>	<b>1.389,55</b>	<b>1.417,34</b>	<b>1.445,69</b>
		d	1.310,54	1.336,75	1.363,48	1.390,75	1.418,57
I	NIVEL ESPECIAL DO MAGISTÉRIO <i>Valor hora/aula R\$ 8.48</i>	c	1.297,56	1.323,51	1.349,98	1.376,98	1.404,52
		b	1.284,72	1.310,41	1.336,62	1.363,35	1.390,62
		a	<b>1.272,00</b>	<b>1.297,44</b>	<b>1.323,38</b>	<b>1.349,85</b>	<b>1.376,85</b>
Tempo de permanência nas séries de classes em anos			1 a 6	6 a 12	12 a 18	18 a 24	24 a 30